000775

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021 – PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDO URBANO, NÃO RECICLÁVEL E NÃO TÓXICO, ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Laranjeiras do Sul
PREFEITURA

RAZÃO SOCIAL: ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 33.205.821/0001-13
ENDEREÇO: AVENIDA EDGAR PIRES DE CASTRO, Nº 1560, SALA 208, HÍPICA, CEP: 91788-000 - PORTO ALEGRE – RS
TEL: (51) 3094-6003
E-MAIL: licitacao@ecosulambiental.com.br

ECOSUL
ENGENHARIA AMBIENTAL

0007761

ENGENHARIA AMBIENTAL

Ao
Município de Laranjeiras do Sul - PR
Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro
A/C: Comissão de Licitação
Pregão Presencial nº 075/2021 – PMLS

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ÍNDICE DE DOCUMENTOS

1.	**Habilitação Jurídica**	
	1.1. Contrato Social e Alterações;	02 a 06
2.	**Regularidade Fiscal e Trabalhista**	
	2.1. CNPJ;	07
	2.2. QSA;	08
	2.3. Cadastro de Contribuintes do Estado;	09
	2.4. Cadastro de Contribuintes do Município;	10
	2.5. Alvará de Funcionamento e Comprovante de pagamento;	11 a 12
	2.5. Certidão Conjunta de Débitos expedida pela RFB e PGFN;	13
	2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;	14
	2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;	15
	2.7. Certificado de Regularidade do FGTS;	16
	2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;	17
3.	**Qualificação Econômico - Financeira**	
	3.1. Certidão Negativa de Falência;	18
	3.2. Índices Financeiros;	19
	3.3. Balanço de Patrimonial – Livro Digital - Registrado na JUCIRS;	20 a 26
	3.4. Certidão Simplificada;	27
4.	**Qualificação Técnica**	
	4.1. Declaração Unificada;	28
	4.2. Registro da licitante na entidade competente – CREA;	29 a 30
	4.3. Registro do responsável técnico junto ao CREA;	31
	4.4. Declaração de Indicação do Responsável Técnico	32
	4.5. Comprovação de vínculo do RT através de contrato de prestação de serviços;	33 a 34
	4.6. Atestados de Capacidade Técnica Operacional e Profissional com CAT(s);	35 a 40
	4.7. Contrato Social (Alteração da Razão Social)	41 a 45
	4.8. Licença para Coleta e Transporte (Publicação DIÁRIO OFICIAL – Isenção)	46 a 50
	4.9. CTF Ibama	51
	4.10. Declaração de Disponibilidade	52
	4.11. Declaração de Programas e Laudo Técnico	53
	4.12. Declaração de Renúncia de Visita Técnica;	54
	4.13 Termo de Encerramento.	55

Porto Alegre, 28 de julho de 2021.

Ecosul Sustentabilidade e Saneamento Ambiental Ltda.
CNPJ: 33.205.821/0001-13
Rodolfo Brito de Souza
Sócio-Administrador
RG: 27.762.019-3 SSP/SP - CPF: 227.121.578-18

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

2

000777

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43208955122	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2100117039

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		048	1	RE-RATIFICACAO

PORTO ALEGRE
Local

14 Abril 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7651658 em 16/04/2021 da Empresa ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 33205821000113 e protocolo 211187038 - 14/04/2021. Autenticação: 45A097E654FD9C9728C8BDF0C494E57DECBAA059. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/118.703-8 e o código de segurança KO40 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Rerratificação do Contrato Social por transformação de EIRELI em Sociedade Empresária Limitada e Consolidação do Contrato Social

ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ 33.205.821/0001-13

Rodolfo Brito de Souza, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Osasco/SP, nascido em 19/11/1982, nº do documento de identidade CNH 01803748364 Órgão Emissor DNC/SP, Empresário, CPF 22712157818, residente e domiciliado na Rua Cosmos nº 342, Bairro Jardim das Flores, Osasco, SP, CEP 06120050.

Único sócio da Sociedade Limitada **ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, com sede na Avenida Edgar Pires de Castro nº 1560, Sala 208, bairro Hípica, cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 91788-000, inscrita no CNPJ nº 33.205.821/0001-13, resolve na melhor forma de direito, rerratificar e consolidar o Contrato Social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

I – DA RETIFICAÇÃO - *(Retifica a Primeira Cláusula da consolidação contida no Contrato Social do ato de alteração por transformação de EIRELI em Sociedade Empresária Limitada)*

A Primeira Cláusula da consolidação contida no Contrato Social do ato de alteração por transformação de EIRELI em Sociedade Empresária Limitada homologada pela JUCIS/RS em 26/03/2021 sob registro nº 43208955122 constou erroneamente:

"A sociedade girará sob o nome ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, com sede na Avenida Tramandai n-º 205, Sala 202, bairro Ipanema, cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 91Z60-050, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios."

Quando o correto seria:

"A sociedade girará sob o nome **ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, com sede na Avenida Edgar Pires de Castro nº 1560, Sala 208, bairro Hípica, cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 91788-000, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios"

II – DA RATIFICAÇÃO - *(Ratifica a Primeira Cláusula da consolidação contida no Contrato Social do ato de alteração por transformação de EIRELI em Sociedade Empresária Limitada homologada pela JUCIS/RS)*

"Primeira Cláusula: A sociedade girará sob o nome **ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, com sede na Avenida Edgar Pires de Castro 1560 Sala 208, bairro Hipica, cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 91788-000, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios."

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7651658 em 16/04/2021 da Empresa ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 33205821000113 e protocolo 211187038 - 14/04/2021. Autenticação: 45A097E654FD9C9728C8BDF0C494E57DECBAA059. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/118.703-8 e o código de segurança KO40 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral

locação de equipamentos rodoviários, prestação de serviços na área ambiental, elaboração de projetos, emissão de pareceres diagnósticos, laudos técnicos, periciais, intermediação junto a órgãos ambientais no que tange a aprovação de projetos, expedição de licença e toda assessoria contratante, programa de gerenciamento integrado de resíduos sólidos (PGRSI), elaboração de estudo de impacto ambiental e do relatório de impacto ambiental (EIA-RIMA), programa de credito de carbono (gerenciamento de energia versus carbono) obras de construção civil, transporte de equipamento e maquinas rodoviárias e veículos, locação de contêineres, coleta de entulhos com seu destino final, coleta de resíduos não-perigosos, gestão de esgoto.

Quarta Cláusula: Prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e teve suas atividades iniciadas em 01 de abril de 2019;

Quinta Cláusula: O capital social é de R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais) divididos em 2.200.000 (Dois milhões e duzentos mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ano, em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma:

Sócios	Números de Cotas	% Cotas	Capital
Rodolfo Brito de Souza	2.200.000,00	100%	R$ 2.200.000,00
Total	2.200.000,00	100%	R$ 2.200.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Parágrafo Segundo: As cotas são indivisíveis a não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Da Administração e Representação

Sexta Cláusula: A administração e a representação da sociedade, será exercida pelo único sócio da empresa, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

Da Remuneração dos Sócios

Sétima Cláusula: Os Sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", pelos serviços que prestarem a sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes em lei;

Das Proibições

Oitava Cláusula: São expressamente vedados, os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7651658 em 16/04/2021 da Empresa ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 33205821000113 e protocolo 211187038 - 14/04/2021. Autenticação: 45A097E654FD9C9728C8BDF0C494E57DECBAA059. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/118.703-8 e o código de segurança KO40 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Da Liquidação

Décima Terceira Cláusula: Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de cotas que cada um possuir;

Das Disposições Finais

Décima Quarta Cláusula: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quina Cláusula: Fica eleito o fórum da cidade de Porto Alegre/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contra

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Porto Alegre, 27 de Março de 2021

Rodolfo Brito de Souza

Visto Advogado
Dr. Osvaldo Flausino Junior
OAB/SP 145.063
CPF 097.400.338-73

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7651658 em 16/04/2021 da Empresa ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 33205821000113 e protocolo 211187038 - 14/04/2021. Autenticação: 45A097E654FD9C9728C8BDF0C494E57DECBAA059. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/118.703-8 e o código de segurança KO40 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

000781

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, de CNPJ 33.205.821/0001-13 e protocolado sob o número 21/118.703-8 em 14/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7651658, em 16/04/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Priscila Buhler.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
227.121.578-18	RODOLFO BRITO DE SOUZA	14/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
227.121.578-18	RODOLFO BRITO DE SOUZA
097.400.338-73	Osvaldo Flausino Junior

Porto Alegre. sexta-feira, 16 de abril de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Priscila Buhler, Servidor(a) Público(a), em 16/04/2021, às 22:29.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/118.703-8.

7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000782

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.205.821/0001-13 MATRIZ		01/04/2019

NOME EMPRESARIAL
ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ECOSUL AMBIENTAL	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EDGAR PIRES DE CASTRO	1560	SALA 208

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
91.788-000	HIPICA	PORTO ALEGRE	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@ACCOUNTINGAG.COM.BR	(51) 9621-2270

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/07/2021** às **16:28:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

8

000783

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	33.205.821/0001-13
NOME EMPRESARIAL:	ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$2.200.000,00 (Dois milhões, duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pes

Nome/Nome Empresarial:	RODOLFO BRITO DE SOUZA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou compare

Emitido no dia **21/07/2021** às **16:29** (data e hora de Brasília).

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

9

000784

Situação na data: 21/07/2021

Identificação			
CAD ICMS	096/3778897		
CNPJ	33.205.821/0001-13		
Razão Social	ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA		
Nome Fantasia	ECOSUL AMBIENTAL		

Endereço			
Logradouro	AV EDGAR PIRES DE CASTRO		
Número	1560	**Complemento**	SALA 208
Bairro/Distrito	HIPICA		
Município	PORTO ALEGRE	**U.F.**	RS
CEP	91788-000	**Telefone**	

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	**Delegacia da Receita Estadual**	1 ª DRE - PORTO ALEGRE
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUALE INTERNACIONAL		
Data Abertura	05/07/2019	**Motivo Inclusão**	INCLUSAO
Data Baixa		**Motivo Baixa**	
Situação Cadastral Vigente[1]	HABILITADO		

CAE
928020200 - TRANSP. DE CARGAS - RODOVIARIO INTERMUNINIC

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

10

000735

Sr.Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado(no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3(no caso de autônomos).

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição	CNPJ	Data de Constituição	Data de Inscrição
622.100.2.5	**33.205.821/0001-13**	**01/04/2019**	**18/06/2019**

Nome do Contribuinte
OSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

Atividade Principal de Serviço
GESTÃO DE REDES DE ESGOTO

Atividades Secundárias de Serviço
COLETA DE RESÍDUOS NÃOPERIGOSOS
COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
OBRAS DE TERRAPLENAGEM (INCLUSIVE O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E

Tipo de Tributação	Forma de Tributação
Receita Bruta	**Receita Real**

Endereço
Avenida Edgar Pires de Castro, 1560 - AP/SL 208

Bairro	Cep	Cidade
Hipica	**91788-000**	**Porto Alegre**

Situação Cadastral	Data da última alteração
Ativa	**29/03/2021**

ATENÇÃO:

- **Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.**

Emitido na Internet, em 21/07/2021 às 16:

11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

000786

ALVARÁ Nº **50756451**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

NOME FANTASIA

ECOSUL AMBIENTAL

ENDEREÇO

8163032 - AV. EDGAR PIRES DE CASTRO 1560
SALA 208

ATIVIDADES

3.11.01.06.00.00 - ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)
****
HORARIO - HORARIO DE FUNCIONAMENTO LIMITADO ATE AS 19 H
CONDICOES - AUTORIZACAO A TITULO PRECARIO LEC 14.376/13 E ALT
AREA - 50 M²

PROCESSO

****

VENCIMENTO

23/04/2022

Porto Alegre, 27 de Abril de 2021.

Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados.
Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.
Deverá ocorrer a Logística Reversa dos resíduos gerados pela atividade, em atendimento à legislação vigente.
Grandes Geradores são obrigados a realizar o cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Resíduos – SGR POA nos termos do Decreto nº 20.227/2019.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Impresso em 27/04/2021 08:52:38

000787 12

G3342615440443081
26/04/2021 15:51:41

EMPRESA

Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/04/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.51.37
4359104359

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: NATUBIO T G I R EIR
AGENCIA: 4359-1 CONTA: 21.048-X
EFETUADO POR: RODOLFO BRITO SOUZA

Convenio	PREF MUN DE PORTO ALEGRE	
Codigo de Barras	81670000000-2	35683433202-1
	10531044042-2	02150756451-2
Data do pagamento		26/04/2021
Valor Total		35,68

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Transação efetuada com sucesso por: JE904977 RODOLFO BRITO SOUZA.

13

000788

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 33.205.821/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:06 do dia 13/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2021.
Código de controle da certidão: **13EA.E0C0.92D2.C21F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

14

000789

Certidão de Situação Fiscal nº **0017132252**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ECOSUL SUSTENTABIL E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**

Endereço: **AV EDGAR PIRES DE CASTRO, 1560, SALA 208**
HIPICA, PORTO ALEGRE - RS

CNPJ: **33.205.821/0001-13**

Certificamos que, aos **06** dias do mês de **JULHO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/9/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027029380**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

15

000700

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **05/08/2021**

Nome: ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 33.205.821/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 24 de junho de 2021.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 06/07/2021 às 10:17:19, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 33.205.821/0001-13** e o código de autenticidade **55B0AE1F1850**

Voltar Imprimir

000791

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.205.821/0001-13
Razão Social: ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMB
Endereço: AV EDGAR PIRES DE CASTRO 1560 SALA 208 / HIPICA / PORTO ALEGRE / RS / 91788-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042105351945106129

Informação obtida em 22/07/2021 17:06:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000702

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.205.821/0001-13
Certidão nº: 12406035/2021
Expedição: 13/04/2021, às 10:36:52
Validade: 09/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.205.821/0001-13, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

000703

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 33205821000113, Endereço - AVENIDA EDGAR PIRES DE CASTRO, 1560, SALA 208, HIPICA, PORTO ALEGRE, RS.

21 de Julho de 2021, às 17:56:30

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **53a297a63965338e70623ee685959e08**

Inscrição: 33.205.821/0001-13
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

000734

19

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.250.382,81 + 0,00	2,62
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	476.519,87 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.250.382,81	2,62
	Passivo Circulante	476.519,87	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.250.382,81 - 0,00	2,62
	Passivo Circulante	476.519,87	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	542.139,86	1,14
	Passivo Circulante	476.519,87	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.250.382,81 - 476.519,87	0,94
	Patrimônio Líquido	823.080,26	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.299.600,13	2,73
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	476.519,87 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.250.382,81 - 476.519,87	773.862,94
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	476.519,87 + 0,00	0,58
	Patrimônio Líquido	823.080,26	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	476.519,87 + 0,00	0,37
	Passivo Total	1.299.600,13	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	476.519,87	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	476.519,87 + 0,00	0,37
	Ativo	1.299.600,13	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	823.080,26	1,73
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	476.519,87 + 0,00	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	823.080,26	0,63
	Passivo Total	1.299.600,13	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	49.217,32	0,06
	Patrimônio Líquido	823.080,26	
Índice de Imobilização de Recursos Não Correntes	Ativo Não-Circulante	49.217,32	0,06
	Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante	823.080,26 + 0,00	
Fator de Insolvência	(Rentabilidade do Patrimônio Líquido x 0,05) + (Liquidez Geral x 1,65) + (Liquidez Seca x 3,55) - (Liquidez Corrente x 1,06) - (Grau de Endividamento x 0,33)	(0,00 x 0,05) + (2,62 x 1,65) + (3,48 x 3,55) - (2,62 x 1,06) - (0,37 x 0,33)	13,77

Claudio Everaldo Kohls Pless
Empresário
CPF: 005.400.000-94

Gilson de Lima Racoski
Técnico em Contabilidade
CRC - RS Nº RS055688O2
CPF: 528.754.820-68

CLAUDIO EVERALDO KOHLS PLESS:00540000094

Assinado de forma digital por CLAUDIO EVERALDO KOHLS PLESS:00540000094
Dados: 2021.04.13 15:09:21 -03'00'

SERPRO
Assinado digitalmente por:
GILSON DE LIMA RACOSKI
CPF: 52875482068
Assinado em: 10/03/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

20

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

000795

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175428244 em 11/02/2021. Assinado digitalmente por Gladis Leitzke Pinto. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/047.512-9	4EJM

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	NATUBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESIDUOS
Nire:	
CNPJ:	33.205.821/0001-13
Município:	PORTO ALEGRE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario Geral
Número de Ordem:	2
Período de	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
528.754.820-68	Gilson de Lima Racoski	RS055688O2
005.400.000-94	Claudio Everaldo Kohls Pless	

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Gladis Leitzke Pinto, Servidor(a) Público(a), em 11/02/2021, às 16:38 conforme horário oficial de Brasília.

Porto Alegre. quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/047.512-9.

Empresa: NATUBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESIDUOS EIRELI
C.N.P.J.: 33.205.821/0001-13
Balanço encerrado em: 31/12/2020

Página: 0304
Número livro: 0002

BALANÇO

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO	**1.299.600,13D**	**337.216,34D**
CIRCULANTE	**1.250.382,81D**	**321.986,59D**
DISPONIBILIDADE	**542.139,86D**	**258.743,85D**
CAIXA GERAL	**2.253,65D**	**75.250,66D**
CAIXA	2.253,65D	75.250,66D
BANCOS CONTAS MOVIMENTO	**80.186,93D**	**183.493,19D**
BANCO DO BRASIL 21048-0	80.186,93D	183.493,19D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**459.699,28D**	**0,00**
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL RF	199,28D	0,00
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL CDB	459.500,00D	0,00
VALORES A RECEBER	**658.769,23D**	**61.358,53D**
DUPLICATAS A RECEBER	**658.769,23D**	**61.358,53D**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL	874,89D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE	82.453,43D	32.320,11D
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL	58.834,65D	29.038,42D
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA	1.287,36D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO	23.975,80D	0,00
MUNICIPIO DE TEUTONIA	2.423,74D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL	243.282,00D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO	2.040,75D	0,00
MUNICÍPIO DE ITAARA	26.283,08D	0,00
MUNICÍPIO DE MAQUINÉ	40.834,04D	0,00
CR LOCACAO E VENDA DE MATERIAIS PARA EVENTOS EIRELI	420,00D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS	4.182,39D	0,00
RIO GRANDE DO SUL POLICIA CIVIL	2.240,00D	0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	6.752,46D	0,00
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA	132.911,76D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO	4.993,88D	0,00
MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA	24.979,00D	0,00
OUTROS CRÉDITOS	**49.473,72D**	**1.884,21D**
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	**47.500,00D**	**0,00**
LOCALE LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	47.500,00D	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	**201,68D**	**0,00**
SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR	201,68D	0,00
IMPOSTOS A COMPENSAR	**272,04D**	**384,21D**
INSS A COMPENSAR	272,04D	384,21D
CAUÇÕES	**1.500,00D**	**1.500,00D**
CAUÇÃO ALUGUEL AV TRAMANDAÍ 205	1.500,00D	1.500,00D
NÃO CIRCULANTE	**49.217,32D**	**15.229,75D**
IMOBILIZADO	**49.217,32D**	**15.229,75D**
CUSTO CORRIGIDOS	**54.268,30D**	**16.530,50D**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.152,00D	1.152,00D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	6.637,80D	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	31.100,00D	0,00
VEÍCULOS	15.378,50D	15.378,50D
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	**5.050,98C**	**1.300,75C**
(-) DEP. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	134,40C	19,20C
(-) DEP. COMPUTADORES E SISTEMAS	475,71C	0,00
(-) DEP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS	83,60C	0,00
(-) DEP. VEÍCULOS	4.357,27C	1.281,55C
PASSIVO	**1.299.600,13C**	**337.216,34C**
CIRCULANTE	**476.519,87C**	**45.111,87C**
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**476.519,87C**	**45.111,87C**
FORNECEDORES	**159.147,19C**	**14.409,06C**
ANELISE WICKY DIAS	0,00	1.750,00C
CINTIA DE ALMEIDA IZOLAN DA ROSA	0,00	269,35C
TELEFONICA BRASIL S/A	528,00C	1.104,00C
GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS	28.010,28C	3.939,93C
DINARTE CANDIDO LONGARA - ME	0,00	371,08C
MARCELO RAFAEL PETRY	0,00	1.250,00C
CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESIDUOS LTDA	0,00	5.724,70C
CERRISUL AUTO PECAS LTDA	356,10C	0,00
MATTANA VEICULOS LTDA	824,00C	0,00

Sistema licenciado para ALTERNATIVA ASSESSORIA LOGISTICA LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/047.512-9 no dia 11/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **NATUBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESIDUOS EIRELI**
C.N.P.J.: 33.205.821/0001-13
Balanço encerrado em: 31/12/2020

Página: 0306
Número livro: 0002

BALANÇO

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
COFINS A RECOLHER	25.129,90C	0,00
ISSQN A RECOLHER	95,79C	276,88C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	4.429,45C
INSS RETIDO A RECOLHER	2.245,29C	780,84C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**823.080,26C**	**292.104,47C**
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	**201.878,50C**	**201.878,50C**
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	**250.000,00C**	**250.000,00C**
CLAUDIO EVERALDO KOHLS PLESS	250.000,00C	250.000,00C
(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	**48.121,50D**	**48.121,50D**
CLAUDIO EVERALDO KOHLS PLESS	48.121,50D	48.121,50D
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**621.201,76C**	**90.225,97C**
LUCROS ACUMULADOS	621.201,76C	90.225,97C

Claudio Everaldo Kohls Pless
Empresário
CPF: 005.400.000-94

Gilson de Lima Racoski
Técnico em Contabilidade
CRC - RS Nº RS055688O2
CPF: 528.754.820-68

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/047.512-9 no dia 11/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **NATUBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESIDUOS EIRELI**
C.N.P.J.: 33.205.821/0001-13
Realizado em 31 de Dezembro de 2020

Página: 0308
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	**2020**	**2019**
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	90.225,97	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
Saldo Anterior de Lucros a Distribuir	0,00	0,00
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	127.990,80	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	(10.098,68)	0,00
Lucro do Exercício	1.523.828,65	128.124,01
Prejuízo do Exercício	0,00	(34.188,49)
TOTAL	1.731.946,74	93.935,52
DESTINAÇÕES		
Outros Recursos	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(1.110.744,98)	(3.709,55)
Lucros e Dividendos a Distribuir	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(1.110.744,98)	(3.709,55)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	621.201,76	90.225,97

Claudio Everaldo Kohls Pless
Empresário
CPF: 005.400.000-94

Gilson de Lima Racoski
Técnico em Contabilidade
CRC - RS Nº RS055688O2
CPF: 528.754.820-68

Sistema licenciado para ALTERNATIVA ASSESSORIA LOGISTICA LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/047.512-9 no dia 11/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ECONÔMICA E PATRIMONIAL.

1) Quanto a Natureza Jurídica trata-se de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada nos termos do art. 980-A do Código Civil vigente.

2) A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é optante pela forma de tributação do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica com base no Lucro Presumido, de acordo com a lei 9.430, de 27/12/1996 e alterações subsequentes, apura os tributos com base no regime de competência.

3) No aspecto operacional, a empresa realiza atividades de transportes Rodoviários de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipais, interestaduais e internacionais, gerenciamento integrado de resíduos (domiciliares, comerciais, industriais, de saúde, recicláveis, inertes, envolvendo coleta manual e mecanizada, transportes, manuseio e destinação final), operação manutenção, administração, vigilância e monitoramento de aterros sanitários(domiciliares e industriais) usina de compostagem e reciclagem de resíduos, incineradores e reciclagem de resíduos, incineradores e estação de transbordo e transvase de resíduos, prestação de serviços de varrição manual e mecanizada, capina, roçada, conservação de vias públicas, galerias fluviais, pintura de meio fio e limpeza em geral, prestação de serviços de terraplanagem, locação de equipamentos, veículos compactadores de lixo, contêineres estacionários, locação de maquinas e implementos para terraplenagem, locação de equipamentos Rodoviários, prestação de serviços na área ambiental, elaboração de projetos, emissão de pareceres diagnósticos, laudos técnicos, periciais, intermediação junto a órgãos ambientais no que tange a aprovação de projetos, expedição de licença e toda assessoria contratante, programa de gerenciamento integrado de resíduos sólidos (PGRSI), elaboração de estudo de impacto ambiental e do relatório de impacto ambiental(eia-rima), programa de credito de carbono (gerenciamento de energia vs. carbono) obras de construção civil em geral, transporte de equipamento e maquinas rodoviárias e veículos, locação de contêineres, coleta de entulhos com seu destino final, coleta de resíduos não-perigosos, gestão de esgoto.

4) As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas pelo CFC, em especial quanto a ITG 1000, trazida pela Resolução 1418/12, também pelos ditames da Lei 10406/02 subsidiada pela Lei 6404/76, atualizada pela Lei 11638/07 e legislação tributária vigente.

5) No tocante a prática contábil, seguem os principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais:

5.1) Os direitos e obrigações estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros;

5.2) Quanto ao ajuste de avaliação patrimonial ressalta-se que a empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

5.3) No tocante a investimentos em empresas coligadas e controladas registre-se que a empresa não participa do capital social de outras sociedades.

5.4) O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear.

6) Os ônus reais estão demonstrados e formalizados no Passivo e restringe-se a entidades nacionais.

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/047.512-9 no dia 11/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
NATUBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESIDUOS EIRELI					
NIRE:	4360043680-8	CNPJ:	33.205.821/0001-13	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
ECO TERRA COLETA DE RESIDUOS EIRELI					
Município:	PORTO ALEGRE			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	0963778897		Inscrição Municipal:		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	2	Data assinatura:	11/02/2021
Quantidade de páginas:	312		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
528.754.820-68	Gilson de Lima Racoski	Técnico em Contabilidade	RS055688O2
005.400.000-94	Claudio Everaldo Kohls Pless	Empresário	

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/047.512-9 no dia 11/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: NATUBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESIDUOS EIRELI Folha: 0001
C.N.P.J.: 33.205.821/0001-13
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL SOCIAL			
	Capital Social Subscrito	Capital Social a Integralizar	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2019	250.000,00	-48.121,50	90.225,97	292.104,47
Lucros ou Prejuizos			530.975,79	530.975,79
Saldo em 31/12/2020	**250.000,00**	**-48.121,50**	**621.201,76**	**823.080,26**

Claudio Everaldo Kohls Pless
Empresário
CPF: 005.400.000-94

CLAUDIO EVERALDO KOHLS PLESS:00540000094

Assinado de forma digital por CLAUDIO EVERALDO KOHLS PLESS:00540000094
Dados: 2021.04.13 15:06:49 -03'00'

Gilson de Lima Racoski
Técnico em Contabilidade
CRC - RS Nº RS055688O2
CPF: 528.754.820-68

SERPRO
Assinado digitalmente por:
GILSON DE LIMA RACOSKI
CPF:[illegible] Assinado em:
52875482068 24/03/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

27

000802

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320895512-2	33.205.821/0001-13	01/04/2019	01/04/2019

Endereço Completo:

AVENIDA EDGAR PIRES DE CASTRO 1560 SALA 208 - BAIRRO HIPICA CEP 91788-000 - PORTO ALEGRE/RS

Objeto Social:

A SOCIEDADE TERA COMO OBJETO SOCIAL: TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS E INTERNACIONAIS, GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS (DOMICILIARES, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, DE SAUDE, RECICLAVEIS, INERTES, ENVOLVENDO COLETA MANUAL E MECANIZADA, TRANSPORTES, MANUSEIO E DESTINACAO FINAL), OPERACAO, MANUTENCAO, ADMINISTRACAO, VIGILANCIA E MONITORAMENTO DE ATERROS SANITARIOS (DOMICILIARES E INDUSTRIAIS) USINA DE COMPOSTAGEM E RECICLAGEM DE RESÍDUOS, INCINERADORES E RECICLAGEM DE RESÍDUOS, INCINERADORES E ESTACAO DE TRANSBORDO E TRANSVASE DE RESÍDUOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO MANUAL E MECANIZADA, CAPINA, ROCADA, CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS, GALERIAS FLUVIAIS, PINTURA DE MEIO FIO E LIMPEZA GERAL, PRESTACAO DE SERVICOS DE TERRAPLANAGEM, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS COMPACTADORES DE LIXO, CONTEINERES ESTACIONARIOS, LOCACAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS, PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA AMBIENTAL, ELABORACAO DE PROJETOS, EMISSAO DE PARECERES DIAGNOSTICOS, LAUDOS TECNICOS, PERICIAIS, INTERMEDIACAO JUNTO A ORGAOS AMBIENTAIS NO QUE TANGE A APROVACAO DE PROJETOS, EXPEDICAO DE LICENCA E TODA ASSESSORIA CONTRATANTE, PROGRAMA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SOLIDOS (PGRSI), ELABORACAO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E DO RELATORIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA-RIMA), PROGRAMA DE CREDITO DE CARBONO (GERENCIAMENTO DE ENERGIA VERSUS CARBONO) OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO E MAQUINAS RODOVIARIAS E VEÍCULOS, LOCACAO DE CONTEINERES, COLETA DE ENTULHOS COM SEU DESTINO FINAL, COLETA DE RESÍDUOS NAO- PERIGOSOS, GESTAO DE ESGOTO.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 2.200.000,00 DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 2.200.000,00 DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
227.121.578-18	RODOLFO BRITO DE SOUZA	xxxxxxx	R$ 2.200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/04/2021 — Número: 7651658

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

048 - RE-RATIFICACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C210000680317 e visualize a certidão)

21/234.822-1

ENGENHARIA AMBIENTAL

ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro
Laranjeiras do Sul - PR

Referência: Pregão Presencial nº 075/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço continuado de coleta e transporte de resíduos sólidos urbano, não recicláveis e não tóxicos, oriundos do Município de Laranjeiras do Sul.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- O sócio da empresa não é pessoa ligada a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o art. 14º da Lei nº. 14.133/2021, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- O sócio da empresa não é servidor efetivo, temporário ou comissionado do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Porto Alegre, 28 de julho de 2021.

Ecosul Sustentabilidade e Saneamento Ambiental Ltda.
CNPJ nº 33.205.821/0001-13
Rodolfo Brito de Souza
Sócio - Administrador
RG: 27.762.019-3 SSP/SP CPF: 227.121.578-18

29

000804

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **1881010** Validade: **31/03/2022**

Razão Social: **ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**

CNPJ: 33.205.821/0001-13 N° de registro no Crea-RS: 238781
Registrada desde: 17/05/2019

Registrada para:
NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL PARA: GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES: DOMICILIARES, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, RECICLÁVEIS, INERTES, ENVOLVENDO COLETA MANUAL E MECANIZADA, TRANSPORTES, MANUSEIO E DESTINAÇÃO FINAL), OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DE ATERROS SANITÁRIOS (DOMICILIARES E INDUSTRIAIS); RECICLAGEM DE RESÍDUOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES), ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E TRANSVASE DE RESÍDUOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA, CAPINA, CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, GALERIAS FLUVIAIS, PINTURA DE MEIO FIO E LIMPEZA GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA AMBIENTAL (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL), ELABORAÇÃO DE PROJETOS, EMISSÃO DE PARECERES, DIAGNÓSTICOS, LAUDOS TÉCNICOS, PERICIAIS, INTERMEDIAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS AMBIENTAIS NO QUE TANGE A APROVAÇÃO DE PROJETOS, EXPEDIÇÃO DE LICENÇA E TODA ASSESSORIA A CONTRATANTE, PROGRAMA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRSI), ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL) E DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL(EIA-RIMA) (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL), PROGRAMA DE CREDITO DE CARBONO (GERENCIAMENTO DE ENERGIA VERSUS CARBONO); OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; COLETA DE ENTULHOS COM SEU DESTINO FINAL (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES); COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES); GESTÃO DE ESGOTO.

Observações:
AS ATIVIDADES RELATIVAS AO PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E PROJETO DE ATERRO SANITÁRIO, SOMENTE PODERÃO SER REALIZADAS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ENGENHEIROS CIVIS OU DE FORTIFICAÇÕES EM CONJUNTO COM OS ENGENHEIROS SANITARISTAS OU ENGENHEIROS QUÍMICOS.

Restrições:
EMPRESA NÃO HABILITADA, PARA ATUAR NA ÁREA:

DA ENGENHARIA FLORESTAL EM: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA.

DA ENGENHARIA QUÍMICA EM:GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS (DE SAÚDE); E USINA DE COMPOSTAGEM, INCINERADORES.

DA AGRONOMIA EM: ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 19/5/2021 e reimpressa em 19/5/2021

Fim da certidao nº 1881010 .-.-.-.

31

000806

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE VISTO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1868644** Validade: **31/03/2022**

Nome do Profissional: **RICARDO DE ALBUQUERQUE MELLO**

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Visto nº: SP172284 RNP: 2604058618 CPF: 116.820.168-38

Data do Visto: 26/04/1988

Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 7

Curso de Graduação:
ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 25/01/1989
ESCOLA DE ENGENHARIA - UNIV MACKENZIE

Curso de Pós-Graduação:
NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:
1) ENGESA COLETA DE RESÍDUOS E SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI desde 15/10/2010
2) TRANSPORTADORA BASSO LTDA-EPP desde 11/07/2014
3) MUGICA TRANSPORTES LTDA - EPP desde 27/03/2017
4) MJ TRANSPORTES AMBIENTAL EIRELI - EPP desde 13/06/2018
5) U L F LOGÍSTICA AMBIENTAL EIRELI - EPP desde 19/10/2018
6) NATUBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS EIRELI desde 6) 11/09/2019
7) TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI desde 06/11/2019
8) JTB COMERCIO E COLETA DE RESÍDUOS EIRELI desde 21/11/2019
9) CLÉCIO KUNZ desde 19/06/2020
10) CONSTRUTORA AMDP LTDA desde 28/07/2020

Certificamos que o profissional RICARDO DE ALBUQUERQUE MELLO.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- possui visto no Crea-RS, nos termos do art. 65 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 25/3/2021 e reimpressa em 25/3/2021

Fim da certidao nº 1868644 .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

ecosul
ENGENHARIA AMBIENTAL

ANEXO VIII

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro
Laranjeiras do Sul - PR

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 075/2021-PMLS
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço continuado de coleta e transporte de resíduos sólidos urbano, não recicláveis e não tóxicos, oriundos do município de Laranjeiras do Sul.

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 075/2021-PMLS**, instaurado por este Município, que o responsável técnico pela execução dos serviços:

NOME	CONSELHO REGIONAL DE CLASSE COMPETENTE
Ricardo de Albuquerque Mello	CREA-SP Nº 172284

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 28 de julho de 2021.

Ecosul Sustentabilidade e Saneamento Ambiental Ltda.
CNPJ nº 33.205.821/0001-13
Rodolfo Brito de Souza
Sócio - Administrador
RG: 27.762.019-3 SSP/SP
CPF: 227.121.578-18

000608

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A) Outorgante, **ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.205.821/0001-13, estabelecida na Av. Edgar Pires de Castro 1560, sala 208, nesta Capital, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu sócio diretor **RODOLFO BRITO DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira nacional de habilitação nº 01803748364 expedida pelo DNC/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.121.578.18, residente e domiciliado NA Rua Cosmos , 342 em Osasco – SP., adiante denominado **CONTRATANTE.**

B) **Ricardo de Albuquerque Melo**, pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Registro CREA-SP nº 172284, Residente e domiciliado na Rua Epifâneo Fogaça, 470, Bairro Cristo Rei, São Leopoldo/RS., CIC 11.820.168-38 , adiante denominado **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.
§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.
§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 06 (seis) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Do valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 01 salário mínimo, convertidos em reais, representando nesta data R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 20 de cada mês, que será pago mediante recibo.

Firma(s) reconhecida(s) na(s) fl.(s)
Folha nº 01 2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LEOPOLDO Nº 02

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/122841504213711843662
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 122841504213711843662-1
Data: 15/04/2021 15:20:08
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ48660-SHQL;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 15:28:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

34

000809

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/04/2021 16:07:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 122841504213711843662-1 a 122841504213711843662-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b290603f5a1aca1ac77db4a7ebe223c9627d5e7ca15cc69819d00cd357ca5d50837f7bda1bd3faf7488e04081574f311750
5cceefe22f5a53a5f8d334e8222454

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Secretaria de Obras e Viação
CNPJ: 92324706/0001-27 - Eldorado do Sul
Estrada da Arrozeira, 270 - Centro

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SERVIÇO CONCLUÍDO

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviço técnico que o Eng. Civil **RICARDO DE ALBUQUERQUE MELLO,** CREA Nº SP 172284 e RNP 2604058618, na qualidade de responsável técnico pela empresa **ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 33.205.821/0001-13 **PRESTOU DE FORMA SATISFATÓRIA, COM ZELO E PROBIDADE,** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**, CNPJ nº 92.324.706/0001-27 sito na Estrada da Arrozeira, 270, em Eldorado do Sul - RS, os serviços abaixo relacionados e com as seguintes características:

1. Contrato nº: 30/2020

2. Objeto do contrato: Prestação de serviços especializados de coleta, transporte e destinação final de resíduos no Município de Eldorado do Sul.

3. Endereço da obra/serviço técnico: Diversas vias e logradouros públicos do perímetro urbano e interior do Município, conforme instrumento contratual.

4. Empresa contratada: ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., CNPJ: 33.205.821/0001-13.

5. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**, CNPJ: 92.324.706/0001-27.

6. ART.: 10827452

7. Responsável Técnico: Eng. Civil RICARDO DE ALBUQUERQUE MELLO CREA Nº SP 172284 E RNP 2604058618.

8. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:

CREA-RS
Selo de segurança nº 202508
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Atestado registrado no CREA-RS

36

CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Atestado registrado no Crea-RS 000811

Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

a) pelo QR Code abaixo;
b) ou no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
c) ou ainda clicando no link abaixo:

http://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva "CAT com registro de atestado". Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:
Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.

37

000812

Página. 1

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1879174

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO DE ALBUQUERQUE MELLO**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional RICARDO DE ALBUQUERQUE MELLO
Registro: SP172284 RNP: 2604058618
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1 ----------

Número de ART: **10827452** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 09/07/2020 Baixada em: 21/09/2020
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTD

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL CPF/CNPJ: 92.324.706/0001-27
Rua: INDETERMINADO DA ARROZEIRA Nº: 270
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Eldorado do Sul UF: RS CEP: 0

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 1.423.656,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: DA ARROZEIRA Nº: 270
Complemento: Bairro:
Cidade: ELDORADO DO SUL UF: RS CEP: 0

Data de Início: 25/03/2020 Conclusão efetiva: 21/09/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Código: MPOG:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL CPF/CNPJ: 92324706000127

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - OBSERVAÇÕES	CONTRATO Nº 30/2020		
1 - EXECUÇÃO	COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS	600,00	t
2 - EXECUÇÃO	COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS	20.000,00	km
3 - EXECUÇÃO	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS	600,00	t
4 - EXECUÇÃO	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
5 - EXECUÇÃO	DOMÉSTICOS E URBANOS		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

A EMPRESA ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA TINHA COMO ANTIGA RAZÃO SOCIAL NATUBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS EIRELI-ME.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2021031644 , está registrado com as CAT's número(s) :

1879174

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 202508 a 202509 o atestado contendo 2 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1879174

7 de Maio de 2021 Hora: 14 : 25 : 0

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

Prefeitura Municipal de Santo Augusto
Gabinete do Prefeito Municipal
Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, – CEP 98590-000
Fone (55) 3781-4368 – 3781 4362

000813

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviço técnico que o Eng. Civil **RICARDO DE ALBUQUERQUE MELLO** CREA Nº SP 172284 e RNP 2604058618, na qualidade de responsável técnico pela empresa **NATUBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 33.205.821/0001-13 **PRESTA** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**, CNPJ nº 87.613.105/0001-02, com sede administrativa na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 em Santo Augusto, RS, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. **Contrato nº: 037/2020**

2. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares, produzidos no Município de Santo Augusto/RS, incluindo o recolhimento de resíduos orgânicos e inorgânicos, recicláveis ou não, enquadrados na Classe II A, gerados nos domicílios, feiras livres, estabelecimentos públicos, industriais, comerciais e congêneres (exceto resíduos de saúde/hospitalar), dispostos nas vias e logradouros públicos do perímetro urbano do Município e no interior do Município em locais determinados, transporte até o aterro sanitário, recebimento e destinação final adequada.

3. Endereço da obra/serviço técnico: diversas vias e logradouros públicos do perímetro urbano e interior do Município.

4. Empresa contratada: NATUBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS EIRELI ME CNPJ sob nº 33.205.821/0001-13

5. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**, CNPJ nº 87.613.105/0001-02

6. Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**, CNPJ nº 87.613.105/0001-02

7. ART.: 10955958

8. Responsável Técnico: Eng. Civil RICARDO DE ALBUQUERQUE MELLO CREA Nº SP 172284 E RNP 2604058618.

Registro de
Nº 106676
Atestado Técnico

nfira os dados do ato em: https://seiodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12284250121528530858 1
Autenticação Digital Código: 12284250121528530858 1-1
Data: 25/01/2021 17:36:55
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL A29714-JVLI
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 17:37:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º Ofício de Notas e Registro Civil, em conformidade com o art. 10, § 2º, da Lei 14.063 de 23 de setembro de 2020 e com o art. 4º, II, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002. Este documento é cópia do original e seu prazo de validade é indeterminado, conforme o art. 6º, § 4

39

000814

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NATUBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NATUBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NATUBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/01/2021 19:17:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NATUBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 122842501215285308581-1 a 122842501215285308581-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2b33629f167c513b1b5e36e37c55065cf39842bdb8e9153fbb9c3446fa9ff3f86446f97ba6c7c045047dcb0942980d79505cceefe22f5a53a5f8d334e8222454

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Página. 1

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1855786

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO DE ALBUQUERQUE MELLO** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **RICARDO DE ALBUQUERQUE MELLO**
Registro: **SP172284** RNP: 2604058618
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1 ----------

Número de ART: **10955958** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 02/10/2020 Baixada em: / /
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: NATUBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RE

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO CPF/CNPJ: 87613105000102
Rua: Rua CEL JULIO PEREIRA DOS SANTOS Nº: 465
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Santo Augusto UF: RS CEP: 98590000

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 883.829,40 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RUA DIVERSAS RUAS LOGRADOUROS DA ZONA URBANA E RUR Nº: 532
Complemento: Bairro:
Cidade: SANTO AUGUSTO UF: RS CEP: 98590000

Data de Início: 30/03/2020 Conclusão efetiva: / / Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Código: MPOG:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO CPF/CNPJ: 87613105000102

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	COLETA DE LIXO	185,00	t
1 - EXECUÇÃO	TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	185,00	t
2 - OBSERVAÇÕES	END. DEST. RSU: ROD.VRS,867 KM 02 S/Nº -GIRUÁ/RS		
3 - OBSERVAÇÕES	CONTÊINERES DE 1.300 M³	15,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2020030785 , está registrado com as CAT's número(s) :

1855786

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 106676 a 106677 o atestado contendo 2 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1855786

8 de Janeiro de 2021 Hora: 14 : 3 :43

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

41

000816

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2100085265

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE
Local

25 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data
_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208955122 em 26/03/2021 da Empresa ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 33205821000113 e protocolo 210895969 - 19/03/2021. Autenticação: 36AC8CA66FD7A6D4B4B7CCEE1FF0C8553E15D6D5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/089.596-9 e o código de segurança zDrq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.

NATUBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESIDUOS EIRELI

CNPJ: 33.205.821/0001-13

Claudio Everaldo Kohls Pless, brasileiro, comerciante, casado sob regime de Comunhão Parcial de bens, inscrição do CPF sob n° 005.400.000-94, portador da cédula de identidade RG n° 7088220211 SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Santa Rosa n° 1329, bairro Centro, município Três de Maio, Rio Grande do Sul, CEP 98910- 000, titular da empresa **NATUBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESIDUOS EIRELI**, com sede na Avenida Tramandaí n-° 205, Sala 202, bairro Ipanema, cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 91Z60-050., com seu Ato Constitutivo homologado pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE n° 43600436808 de 01/04/2019 e inscrita no CNPJ sob n° 33.205.821/0001-13, ora transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** em **Sociedade Empresaria Limitada**, uma vez que admite neste ato o sócio: Sr. **Rodolfo Brito de Souza**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Osasco/SP, nascido em 19/11/1982, n° do documento de identidade: CNH 01803748364 Órgão Emissor: DNC/SP, Empresário, n° do CPF: 22712157818, residente e domiciliado na Rua Cosmos, 342 - Bairro: Jardim das Flores, Osasco - SP CEP 06120050, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, além da transformação decidem realizar as seguintes alterações:

Clausula 1ª :

Retira-se o sócio:

Claudio Everaldo Kohls Pless, brasileiro, comerciante, casado sob regime de Comunhão Parcial de bens, inscrição do CPF sob n° 005.400.000-94, portador da cédula de identidade RG n° 7088220211 SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Santa Rosa n° 1329, bairro Centro, município Três de Maio, Rio Grande do Sul, CEP 98910- 000

Clausula 2ª :

Na saída do sócio **Claudio Everaldo Kohls Pless,** o mesmo realiza a **venda** de todas suas cotas na totalidade de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) cotas no valor de R$1,00 (um real) cada cota parte para o novo sócio **Rodolfo Brito de Souza.**

Clausula 3ª :

O Novo sócio admitido **Rodolfo Brito de Souza.** integraliza neste ato o valor de R$ 1.950.000,00 (Um milhão novecentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente, passando o capital social da empresa para R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais) divididos em 2.200.000 (Dois milhões e duzentos) de cotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada cota.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208955122 em 26/03/2021 da Empresa ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 33205821000113 e protocolo 210895969 - 19/03/2021. Autenticação: 36AC8CA66FD7A6D4B4B7CCEE1FF0C8553E15D6D5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/089.596-9 e o código de segurança zDrq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

mecanizada, capina, roçada, conservação de vias públicas, galerias fluviais, pintura de meio fio e limpeza geral, prestação de serviços de terraplanagem, locação de equipamentos, veículos compactadores de lixo, contêineres estacionários, locação de maquinas e implementos para terraplenagem, locação de equipamentos rodoviários, prestação de serviços na área ambiental, elaboração de projetos, emissão de pareceres diagnósticos, laudos técnicos, periciais, intermediação junto a órgãos ambientais no que tange a aprovação de projetos, expedição de licença e toda assessoria contratante, programa de gerenciamento integrado de resíduos sólidos (PGRSI), elaboração de estudo de impacto ambiental e do relatório de impacto ambiental (EIA-RIMA), programa de credito de carbono (gerenciamento de energia versus carbono) obras de construção civil, transporte de equipamento e maquinas rodoviárias e veículos, locação de contêineres, coleta de entulhos com seu destino final, coleta de resíduos não- perigosos, gestão de esgoto.

Quarta Cláusula: Prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e teve suas atividades iniciadas em 01 de Abril de 2019;

Quinta Cláusula: O capital social é de R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais) divididos em 2.200.000 (Dois milhões e duzentos mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ano, em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma:

Sócios	Números de Cotas	% Cotas	Capital
Rodolfo Brito de Souza	2.200.000,00	100%	R$ 2.200.000,00
Total	.2.200.000,00	100%	R$ 2.200.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Parágrafo Segundo: As cotas são indivisíveis a não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Da Administração e Representação

Sexta Cláusula: A administração e a representação da sociedade, será exercida pelo único sócio da empresa, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

Da Remuneração dos Sócios

Sétima Cláusula: Os Sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", pelos serviços que prestarem a sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes em lei;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208955122 em 26/03/2021 da Empresa ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 33205821000113 e protocolo 210895969 - 19/03/2021. Autenticação: 36AC8CA66FD7A6D4B4B7CCEE1FF0C8553E15D6D5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/089.596-9 e o código de segurança zDrq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral

seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Da Liquidação

Décima Terceira Cláusula: Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de cotas que cada um possuir;

Das Disposições Finais

Décima Quarta Cláusula: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quina Cláusula: Fica eleito o fórum da cidade de Porto Alegre/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contra

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Porto Alegre, 18 de Março de 2021

Claudio Everaldo Kohls Pless

Rodolfo Brito de Souza

Visto Advogado
Dr. Osvaldo Flausino Junior
OAB/SP 145.063
CPF 097.400.338-73

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208955122 em 26/03/2021 da Empresa ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 33205821000113 e protocolo 210895969 - 19/03/2021. Autenticação: 36AC8CA66FD7A6D4B4B7CCEE1FF0C8553E15D6D5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/089.596-9 e o código de segurança zDrq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, de CNPJ 33.205.821/0001-13 e protocolado sob o número 21/089.596-9 em 19/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208955122, em 26/03/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
227.121.578-18	RODOLFO BRITO DE SOUZA	25/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
005.400.000-94	Claudio Everaldo Kohls Pless	25/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
227.121.578-18	RODOLFO BRITO DE SOUZA
005.400.000-94	Claudio Everaldo Kohls Pless
097.400.338-73	Osvaldo Flausino Junior

Porto Alegre. sexta-feira, 26 de março de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 26/03/2021, às 15:43 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/089.596-9.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208955122 em 26/03/2021 da Empresa ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 33205821000113 e protocolo 210895969 - 19/03/2021. Autenticação: 36AC8CA66FD7A6D4B4B7CCEE1FF0C8553E15D6D5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/089.596-9 e o código de segurança zDrq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler

DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA: ANA MARIA PELLINI
End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261
Porto Alegre/RS - 90020-021

PORTARIAS

Portaria FEPAM Nº 55/2016

Dispõe sobre a isenção de licenciamento ambiental de atividades consideradas de baixo potencial.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FEPAM, no uso das atribuições elencadas, e no uso de suas atribuições, conforme o disposto no artigo 15, do Decreto Estadual nº 51.761, de 26 de agosto de 2014, e no artigo 7º, do Decreto nº 51.874, de 02 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de procedimentos administrativos que cumpram os Princípios que norteiam a Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser mister otimizar os recursos humanos, conferindo maior eficiência ao procedimento administrativo de licenciamento em conformidade com as peculiaridades das atividades listadas nos Anexos 1 e 2, **resolve:**

Art.1º Ficam isentas de licenciamento ambiental pela FEPAM as atividades discriminadas no ANEXO I desta Portaria, em razão do baixo potencial poluidor ou baixo impacto ambiental associado às mesmas.

§ 1º - O previsto no caput se aplicará a todas as atividades que venham a ser enquadradas como isentas de licenciamento ambiental pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Art. 2º As atividades do ANEXO II, de impacto local, consoante a Resolução CONSEMA Nº 288/2014, na hipótese de atuação supletiva pela FEPAM no licenciamento municipal, também, são isentos de licenciamento.

Art. 3º A isenção do licenciamento ambiental pelo órgão estadual da atividade não dispensa o cumprimento da legislação municipal, bem como das demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis para a atividade nas esferas municipal, estadual ou federal.

Art. 4º A responsabilidade pelas intervenções realizadas com vistas à implantação ou à operação de atividades isentas do licenciamento ambiental estadual será comum entre o proprietário/possuidor das áreas e aquele que executou diretamente a intervenção.

Art. 5º Esta Portaria dispensa a declaração de isenção de licenciamento.

Art. 6º Serão arquivados os requerimentos de Declaração de Isenção de Licenciamento protocolados na FEPAM em data anterior à publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2016.

Ana Maria Pellini
Diretora- Presidente da FEPAM

ANEXO I
ATIVIDADES ISENTAS DE LICENCIAMENTO ESTADUAL

Codram	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
117.30	CRIAÇÃO DE BOVINOS DE CORTE EM SISTEMA EXTENSIVO A CAMPO
125.00	CULTURAS AGRÍCOLAS NÃO IRRIGADAS
132.00	EXTRAÇÃO DE HUMUS PARA USO AGRÍCOLA
3414.80	FRACIONAMENTO DE MATRÍCULA PARA FINS CARTORIAIS SEM INTERVENÇÃO
3418.00	PLANO DIRETOR
3420.00	BAR/BOATE/DANCETERIA/CASA DE SHOWS
3421.00	LAVAGEM DE VEÍCULOS
3422.00	FIXAÇÃO DE PLACAS
3423.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÁQUINAS / APARELHOS / UTENSÍLIOS / PEÇAS / ACESSÓRIOS
3424.00	MONTAGEM DE MAT ELÉTRICO/ELETRÔNICO E EQUIP P / COMUNICAÇÃO/ INFORMÁTICA
3425.00	MONTAGEM DE ARTEF DE MADEIRA (INCLUSIVE CARIMBOS)
3427.00	ESCRITÓRIO
3465.31	EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS (EXCETO LOTEAMENTOS E CONDOMÍNIOS)
3465.90	CONSTRUÇÃO CIVIL GENÉRICA
4110.00	COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS
4130.30	DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4130.90	DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS EM GERAL NÃO ESPECIFICADOS
4170.10	COMÉRCIO DE CARNES
4716.00	TRANSPORTE DE CARGA/EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE
4740.10	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUO CLASSE II
4740.40	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE
4750.21	ABASTECIMENTO PARA PULVERIZADORES AGRICOLAS
4750.53	POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO COM TANQUES AÉREOS (DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS) <= 15M³
5410.10	SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA
5410.90	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE INSTALAÇÕES EM GERAL
5720.00	INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS

ANEXO II
ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL (MUNICÍPIOS)
ISENTAS NO CASO DE ATUAÇÃO SUPLETIVA ESTADUAL

Codram	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
114.40	CRIAÇÃO DE OVINOS DE CORTE EM SISTEMA EXTENSIVO A CAMPO (SOMENTE PORTE EXCEPCIONAL)
117.20	AÇUDE PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
2624.30	ARMAZEM DE PESCADO
2632.40	ENTREPOSTO/DISTRIBUIDOR DE MEL
2640.10	PADARIA, CONFEITARIA, PASTELARIA
3012.00	SERVIÇOS DE TORNEARIAS/FERRARIA/SERRALHEIRA
3018.00	SECADOR DE FUMO
3020.00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO E METAL SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE
3426.00	MONTAGEM OU RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA
3510.21	LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIA ELÉTRICA (ATÉ 34,5KV)
4170.00	COMÉRCIO EM GERAL
4750.90	DEPÓSITO EM GERAL
4810.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES
4810.10	INSTALAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA
4810.11	INSTALAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA SUBFLUVIAL
4811.00	INSTALAÇÃO DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA
4812.00	REDE / ANTENA PARA TELEFONIA MÓVEL/ESTAÇÃO RÁDIO BASE
5110.00	HOTEL / POUSADA
5130.00	RESTAURANTE/REFEITÓRIO//LANCHONETE/QUIOSQUE/TREILER
5210.00	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS / APARELHOS / UTENSÍLIOS / PEÇAS / ACESSÓRIOS
5230.00	ESTOFARIA – REFORMAS DE ESTOFADOS EM GERAL
5290.00	SERVIÇOS DIVERSOS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO
5610.00	ESCOLAS/CRECHES
9110.00	INSTITUIÇÃO RELIGOSA/TEMPLO/CAPELA
9211.00	HIPICA/CANCHA RETA
9220.00	PISCINAS DE USO COLETIVO
9230.00	SAUNA

Codigo: 1667793

Fundação Zoobotânica do RS - FZB

PRESIDENTE : Luiz Fernando de Oliveira Branco
End: Avenida Dr. Salvador França, nº 1427
Porto Alegre/RS - 90690-000

TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo do Contrato AJUR/FZB nº 15/2012

Partes: Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul, CNPJ 87.912.929/0001-75 e WECON Comércio, Distribuição e Serviços em Tecnologia da Informação LTDA., CNPJ 10.663.782/0001-00; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. **Acesso Público:** Av. Salvador França, 1427, Porto Alegre-RS - Setor de Contratos; **Processo nº**: 274-05.61/12-6.

Codigo: 1667753

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

SECRETÁRIO: JOÃO GABBARDO DOS REIS
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

SÚMULAS

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 147/2016
Processo nº 004985-20.69/15-7

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para os seguintes lotes:

LOTES 01 - EMPRESA: SULLAB DIST. DE PROD. DIAGNÓSTICO HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 88.484.969/0001-26- VALOR TOTAL: R$ 6.610,00

LOTES 02 - EMPRESA: SULLAB DIST. DE PROD. DIAGNÓSTICO HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 88.484.969/0001-26- VALOR TOTAL: R$ 5.560,00

LOTE 03 - EMPRESA: EMPRESA: SULLAB DIST. DE PROD. DIAGNÓSTICO HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 88.484.969/0001-26- VALOR TOTAL: R$ 14.840,00

LOTE 04 - EMPRESA: SULLAB DIST. DE PROD. DIAGNÓSTICO HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 88.484.969/0001-26- VALOR TOTAL: R$ 2.970,00

LOTE 05 - EMPRESA: SULLAB DIST. DE PROD. DIAGNÓSTICO HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 88.484.969/0001-26- VALOR TOTAL: R$ 1.800,00

LOTE 06 - EMPRESA: SULLAB DIST. DE PROD. DIAGNÓSTICO HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 88.484.969/0001-26- VALOR TOTAL: R$ 5.900,00

LOTE 07 - EMPRESA: LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 00.512.932/0001-13- VALOR TOTAL: R$ 72,00

LOTE 08 - EMPRESA: LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 00.512.932/0001-13- VALOR TOTAL: R$ 105,00

LOTE 09 - EMPRESA: LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 00.512.932/0001-13- VALOR TOTAL: R$ 72,00

O total dos lotes, deste Pregão Eletrônico, perfaz o valor de R$ 37.479,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.
Porto Alegre, 22 de agosto de 2016
DA - Divisão de Compras

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 148/2016
Processo nº 005039-20.69/15-2

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para os seguintes lotes:

LOTES 01 - LABLOG SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA - ME - CNPJ: 20.666.675/0001-81 - VALOR TOTAL: R$ 33.600,00

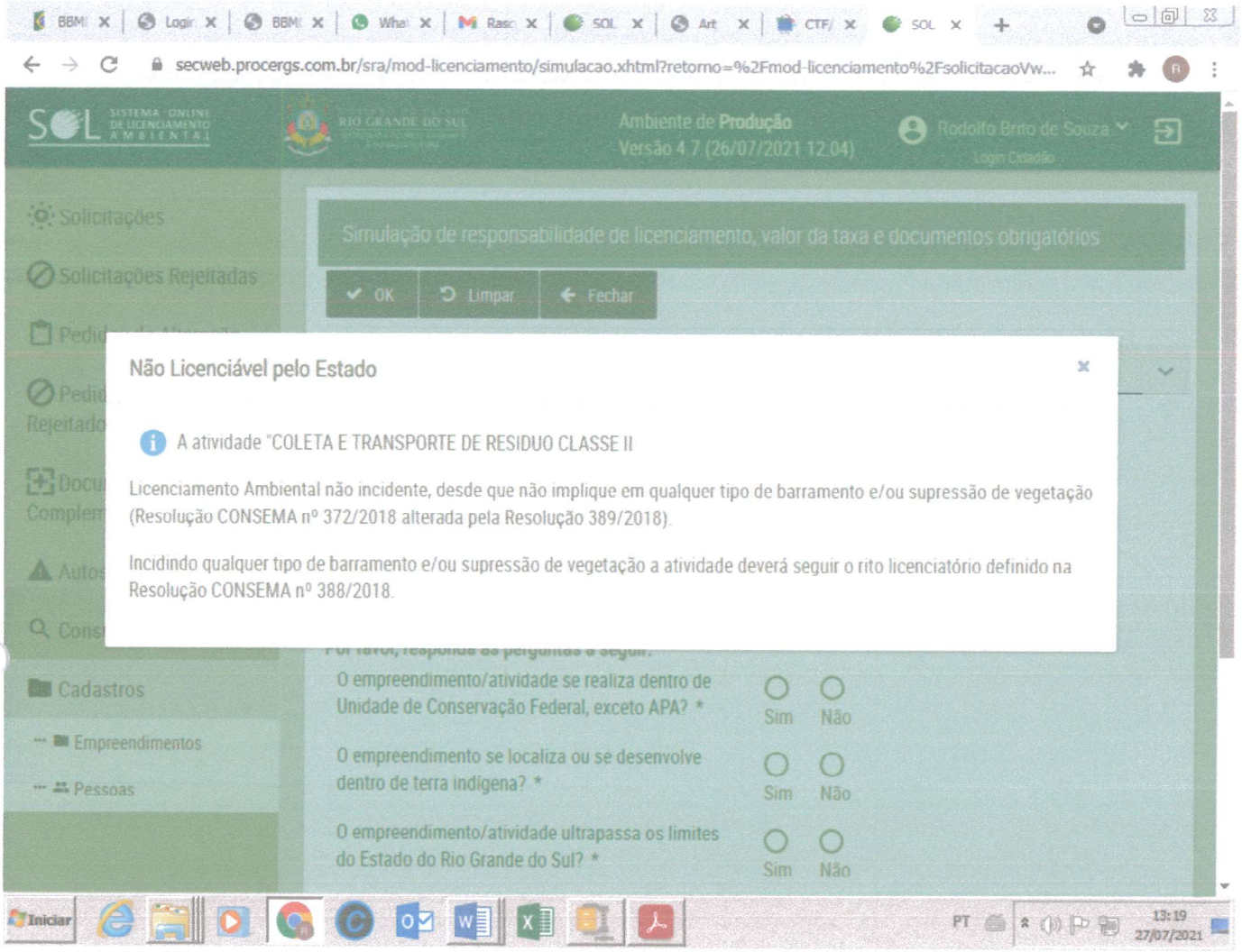
O total dos lotes, deste Pregão Eletrônico, perfaz o valor de R$ 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais).

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.
Porto Alegre, 22 de agosto de 2016
DA - Divisão de Compras

Codigo: 1667825

Nº. A.R.P. DCC/380/2016, Processo: Nº. 35648-20.00/16-8, celebrado em 15-08-2016, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Everolimo 0,50 mg/ 24.000 comprimidos/ Everolimo 0,75 mg/ 4.800 comprimidos/ Everolimo 1 mg/ 9.600 comprimidos. Preço: R$ 650.400,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O.: 2095/ Atividade: 6182 6286. Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº. A.R.P. DCC/381/2016, Processo: Nº. 35648-20.00/16-8, celebrado em 15-08-2016, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e CIRÚGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Sirolimo 2 mg/ 6.480 drágeas. Preço: R$ 309.420,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O.: 2095/ Atividade: 6182 6286. Natureza da despesa: 339091 339030.


secweb.procergs.com.br/sra/mod-licenciamento/simulacao.xhtml?retorno=%2Fmod-licenciamento%2FsolicitacaoVw...
SOL SISTEMA ONLINE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RIO GRANDE DO SUL
Ambiente de Produção
Versão 4.7 (26/07/2021 12.04)
Rodolfo Brito de Souza
Login Cidadão
Solicitações
Solicitações Rejeitadas
Cadastros
Empreendimentos
Pessoas
Simulação de responsabilidade de licenciamento, valor da taxa e documentos obrigatórios
OK
Limpar
Fechar
Não Licenciável pelo Estado
A atividade "COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUO CLASSE II
Licenciamento Ambiental não incidente, desde que não implique em qualquer tipo de barramento e/ou supressão de vegetação (Resolução CONSEMA nº 372/2018 alterada pela Resolução 389/2018).
Incidindo qualquer tipo de barramento e/ou supressão de vegetação a atividade deverá seguir o rito licenciatório definido na Resolução CONSEMA nº 388/2018.
O empreendimento/atividade se realiza dentro de Unidade de Conservação Federal, exceto APA? *
Sim
Não
O empreendimento se localiza ou se desenvolve dentro de terra indígena? *
Sim
Não
O empreendimento/atividade ultrapassa os limites do Estado do Rio Grande do Sul? *
Sim
Não
Iniciar
PT
13:19
27/07/2021

48

000823

Resolução CONSEMA 372/2018

(Alterada pelas Resoluções 375/2018, 377/2018, 379/2018, 381/2018, 383/2018, 389/2018, 395/2019, 403/2019)

Dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Estadual 10.330, de 27 de dezembro de 1994 e a Lei Complementar 140, de 08 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Dos Empreendimentos e Atividades Licenciáveis

Art. 1º. Os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, com a definição de seus portes e potencial poluidor, são aqueles constantes do anexo I desta Resolução.

~~Parágrafo único.~~ **§ 1º.** O anexo II desta Resolução detalha os conceitos relativos aos empreendimentos e atividades de que trata o anexo I, nos casos identificados pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente como necessários. (Renumerado pela Resolução 379/2018)

§ 2º. O anexo III desta Resolução refere os empreendimentos e atividades não incidentes de licenciamento ambiental, uma vez que estão sujeitos a outros atos autorizativos e instrumentos de controle, conforme constam no referido anexo com a finalidade exemplificativa. (Incluído pela Resolução 379/2018)

Art. 2º. Os empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto de âmbito local, cuja competência de licenciamento é municipal, constam em destaque no anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Quando a área física do empreendimento e atividade licenciável ultrapassar os limites de um município, o impacto não será mais de âmbito local e a competência para licenciamento será estadual.

Art. 3º. ~~O empreendimento que abranja mais de uma atividade correlata será objeto de um único licenciamento, no órgão competente pela atividade principal ou atividade-fim, à exceção de:~~

~~I – atividades correlatas em empreendimentos que não sejam de mesma pessoa física ou jurídica;~~

~~II – as dragas e a atividade de mineração em corpo hídrico;~~

~~§ 1º. Entende-se por atividade fim como sendo aquela que produz o bem ou presta o serviço que será disponibilizado para terceiros.~~

~~§ 2º. No caso da existência de mais de uma atividade fim em um único empreendimento, será considerada atividade principal aquela que representa o maior volume de bens e serviços disponibilizados a terceiros.~~

~~§ 3º. Atividade correlata é aquela que por sua natureza mantém relação com a atividade fim, necessitando estar ou interligada em seu processo produtivo, ou fisicamente próxima.~~

~~§ 4º. O licenciamento ambiental deverá considerar todas as atividades do empreendimento nela licenciado.~~

Art. 3º. O empreendimento que abranja mais de uma atividade correlata será objeto de um único licenciamento, no órgão competente pela atividade de maior potencial poluidor, à exceção das atividades em empreendimentos que não sejam da mesma pessoa física ou jurídica. Redação dada pela Resolução 377/2018)

§ 1º. Atividades correlatas são aquelas que por sua natureza mantém relação entre si no processo produtivo ou na prestação de serviços necessitando estar na mesma área física. (Redação dada pela Resolução 377/2018)

§ 2º. O licenciamento ambiental deverá considerar todas as atividades do empreendimento. (Redação dada pela Resolução 377/2018)

§ 1º. Todos os municípios devem possuir em seu quadro no mínimo um licenciador habilitado e um fiscal concursado, designados por portaria, mesmo que o município opte por consórcio.

§ 2º. O município dotará o órgão ambiental com equipamentos e os meios necessários para o exercício de suas funções e atribuições.

Art. 7º. Considera-se Conselho Municipal de Meio Ambiente, para efeitos do disposto nesta Resolução, aquele colegiado que possui caráter deliberativo, sempre que possível com paridade entre governo e sociedade civil, com regimento interno instituído, com definição de suas atribuições, composição, realização de reuniões ordinárias, além de livre acesso à informação sobre suas atividades.

Art. 8º. Os Municípios que não possuam órgão ambiental capacitado ou Conselho Municipal de Meio Ambiente comunicarão tal situação à Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para fins de exercício da competência supletiva prevista no art. 15 da Lei Complementar 140/2011.

CAPÍTULO III
Das Ações de Cooperação para Ampliação da Delegação de Competência

Art. 9º - O órgão ambiental estadual poderá delegar ao município, mediante convênio, a execução de ações administrativas a ele atribuídas na Lei Complementar nº 140/2011, inclusive nos casos de que trata a Lei Federal 11.428/2006, desde que o ente destinatário da delegação disponha de Conselho de Meio Ambiente e de órgão ambiental capacitado para executar as ações administrativas a serem delegadas.

Parágrafo único - Cabe ao órgão delegante avaliar se o órgão destinatário da delegação é capacitado, para a execução da ação administrativa objeto do convênio.

CAPÍTULO IV
Da Revisão e Atualização dos Anexos

Art. 10. Os órgãos licenciadores estaduais ou municipais poderão propor ao CONSEMA, a qualquer tempo, a atualização do anexo I, podendo importar em: criação, alteração ou extinção de empreendimento e atividade licenciável; a alteração de porte ou potencial poluidor; a inclusão ou alteração de definições do anexo II.

Art. 11. Fica renumerado o parágrafo único para parágrafo primeiro e inserido o parágrafo segundo no art. 16 da Resolução CONSEMA 305/2015 (Regimento Interno), com a seguinte redação:

§ 2º. As propostas dos órgãos licenciadores de atualização dos anexos da Resolução CONSEMA 372/2018, que trata dos empreendimentos e atividades consideradas potencialmente poluidoras passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando as de impacto de âmbito local para o exercício da competência Municipal no licenciamento ambiental, serão automaticamente encaminhados pela Secretaria Executiva ao Presidente da Câmara Técnica de Gestão Compartilhada Estado/Munícipios, com inclusão na pauta da próxima reunião.

CAPÍTULO V
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 12. As licenças ambientais já emitidas pelo órgão estadual para Programas Estaduais e que abrangem atividades de impacto local, ou seja, de competência municipal, permanecerão válidas até o seu vencimento, não podendo mais serem renovadas pelo órgão estadual.

Parágrafo único. Os beneficiários dos Programas Estaduais abrangidos pela licença ambiental devem ser informados pela Secretaria de Estado titular da licença ambiental que, se incidente, o licenciamento ambiental de cada empreendimento e atividade passará a ser feito pelo órgão licenciador competente, municipal ou estadual, consoante regramento desta Resolução.

Art. 13. As novas solicitações, inclusive de renovação, deverão observar os novos enquadramentos de tipologias e competências de licenciamento.

§ 1º. A nova competência assumida pelos órgãos licenciadores para licenciamento de determinados portes, por força desta resolução, é condicionada a responsabilidade pelo acompanhamento do empreendimento e pela respectiva emissão da declaração de prorrogação da licença do órgão anterior até a análise do pedido de renovação, observados os prazos estabelecidos pela Lei Complementar 140, de 8 de dezembro de 2011.

4720,50	PORTO	Área total (ha)	Alto		até 2,50	de 2,51 a 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 20,00	demais
	TERMINAIS								
4730,10	AERÓDROMO	Área total (ha)	Médio		~~até 5,00~~	~~de 5,01 a 10,00~~	~~de 10,01 a 50,00~~	~~de 50,01 a 500,00~~	~~demais~~
~~4730,11~~ ~~4730,10~~ Alterado pela Resolução 375/2018 Excluído pela Resolução 379/2018	~~HELIPONTO~~	~~Área total (ha)~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~	-				
4730,20	TELEFÉRICO	Comprimento (m)	Médio		~~até 100,00~~	~~de 100,01 a 200,00~~	de 200,01 a 500,00	de 500,01 a 1000,00	demais
4730,30	AEROPORTO/ HELIPORTO	Área total (ha)	Médio		até 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 50,00	de 50,01 a 500,00	demais
4730,40	TERMINAL HIDROVIÁRIO DE MINERIOS	Área útil (m²)	Médio		~~até 250,00~~	de 250,01 a 500,00	de 500,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	demais
CODRAM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA PORTE**	**POTENCIAL POLUIDOR**	**NÃO INCIDÊNCIA**	**PORTE MÍNIMO**	**PORTE PEQUENO**	**PORTE MÉDIO**	**PORTE GRANDE**	**PORTE EXCEPCIONAL**
4730,41	TERMINAL HIDROVIÁRIO DE CARVÃO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 500,00	de 500,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	demais
4730,50	TERMINAL DE PETROLEO E DERIVADOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 500,00	de 500,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	demais
4730,60	TERMINAL DE PRODUTOS QUÍMICOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 500,00	de 500,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	demais
	COLETA E TRANSPORTE DE CARGAS/RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS								
~~4740,10~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUO CLASSE II~~	~~Nº veículos/Embarcações/Aeronaves~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~	-				
~~4740,40~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE~~	~~Nº veículos/Embarcações/Aeronaves~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					
	DEPÓSITOS								
4750,10 Alterado pela Resolução 379/2018	~~DEPÓSITOS DE GLP (EM BOTIJÕES, SEM MANIPULAÇÃO, CODIGO ONU 1075)~~	~~Área útil (m²)~~	~~Médio~~	~~até 20~~	~~de 20,01 a 50~~	~~de 50,01 a 100,00~~	~~de 100,01 a 200,00~~	~~de 200,01 a 1000,00~~	~~demais~~
4750,10 Revogado pela Resolução 381/2018	~~DEPÓSITOS DE GLP (EM BOTIJÕES, SEM MANIPULAÇÃO, CODIGO ONU 1075)~~	~~Área útil (m²)~~	~~Baixo~~	~~Todos os portes~~					
4750,20	ARMAZENAGEM DE AGROTÓXICOS	Área útil (m²)	Alto		até 100,00	de 100,01 a 300,00	de 300,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,01	demais
4750,30	UNIDADES DE RECEBIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS	Área útil (m²)	Alto		até 150,00	de 150,01 a 400,00	de 400,01 a 800,00	de 800,01 a 1600,00	demais
	POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO (DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS)								
4750,51	POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO COM TANQUES SUBTERRÂNEOS (DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS)	Volume (m³)	Médio		até 45,00	de 45,01 a 90,00	de 90,01 a 135,00	de 135,01 a 180,00	demais
4750,52	POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO COM TANQUES ÁEREOS (DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS)	Volume (m³)	Médio	até 15m3	~~de 15,01 a 45,00~~	~~de 45,01 a 90,00~~	~~de 90,01 a 135,00~~	~~de 135,01 a 180,00~~	~~demais~~
	DEPÓSITO/COMÉRCIO								
~~4750,70~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~COMPLEXO LOGÍSTICO~~	~~Área total (ha)~~	~~Médio~~	-	~~até 5,00~~	~~de 5,01 a 20,00~~	~~de 20,01 a 50,00~~	~~de 50,01 a 100,00~~	~~demais~~

51

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

000826

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7506728	27/07/2021	15/06/2021	15/09/2021

Dados básicos:

CNPJ : 33.205.821/0001-13
Razão Social : ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
Nome fantasia : ECOSUL AMBIENTAL
Data de abertura : 01/04/2019

Endereço:

logradouro: AVENIDA EDGAR PIRES DE CASTRO
N.º: 1560 Complemento: 208
Bairro: HÍPICA Município: PORTO ALEGRE
CEP: 91788-000 UF: RS

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	8DS6P9K555BUX692

ecosul
ENGENHARIA AMBIENTAL

ANEXO X

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro
Laranjeiras do Sul - PR

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 075/2021-PMLS
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço continuado de coleta e transporte de resíduos sólidos urbano, não recicláveis e não tóxicos, oriundos do município de Laranjeiras do Sul.

DECLARAÇÃO QUE TERÁ DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS E DE PESSOAL QUALIFICADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 075/2021-PMLS**, instaurado por este Município, que terá disponibilidade de veículos e de pessoal qualificado para execução dos serviços, conforme exigências constantes no edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 28 de julho de 2021.

Ecosul Sustentabilidade e Saneamento Ambiental Ltda.
CNPJ nº 33.205.821/0001-13
Rodolfo Brito de Souza
Sócio - Administrador
RG: 27.762.019-3 SSP/SP
CPF: 227.121.578-18

ecosul
ENGENHARIA AMBIENTAL

ANEXO XI

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro
Laranjeiras do Sul - PR

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 075/2021-PMLS
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço continuado de coleta e transporte de resíduos sólidos urbano, não recicláveis e não tóxicos, oriundos do município de Laranjeiras do Sul.

DECLARAÇÃO QUE TERÁ PROGRAMAS E LAUDO TÉCNICO

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 075/2021-PMLS**, instaurado por este Município, que terá Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Programa de Prevenção de Acidentes de Trabalho – PPRA e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, conforme exigências constantes no edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 28 de julho de 2021.

Ecosul Sustentabilidade e Saneamento Ambiental Ltda.
CNPJ nº 33.205.821/0001-13
Rodolfo Brito de Souza
Sócio - Administrador
RG: 27.762.019-3 SSP/SP
CPF: 227.121.578-18

ENGENHARIA AMBIENTAL

ANEXO IX

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro
Laranjeiras do Sul - PR

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 075/2021-PMLS
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço continuado de coleta e transporte de resíduos sólidos urbano, não recicláveis e não tóxicos, oriundos do município de Laranjeiras do Sul.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

Razão Social da empresa: Ecosul Sustentabilidade e Saneamento Ambiental Ltda.
CNPJ nº: 33.205.821/0001-13
Endereço: Av Edgar Pires de Castro, 1560, Sala 208, Hípica, Porto Alegre/RS - CEP 91788-000
Fone: (51) 3094-6003
E-mail: licitacao@ecosulambiental.com.br

Declaro que optamos pela não realização da visita técnica assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório da Licitação **Pregão Presencial nº 075/2021** em nome da empresa que represento.

Declaro ainda que neste caso da opção de a visita técnica ser facultativa, fica desde já, estabelecido ser da responsabilidade de nossa empresa a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 28 de julho de 2021.

Rodolfo Brito de Souza
Sócio - Administrador
RG: 27.762.019-3 SSP/SP
CPF: 227.121.578-18

ECOSUL
ENGENHARIA AMBIENTAL

TERMO DE ENCERRAMENTO
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Laranjeiras do Sul
Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro
CEP 85.301-410 – Laranjeiras do Sul, Paraná

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021 – PMLS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDO URBANO, NÃO RECICLÁVEL E NÃO TÓXICO, ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

A empresa **ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.205.821/0001-13, vem pela presente, declarar que este envelope de documentação contém 55 (cinquenta e cinco) folhas numeradas sequencialmente da página 01 (um) a página 55 (cinquenta e cinco) incluindo esta.

RESSALVA: *Contém verso nas páginas 02 a 06, 11, 20 a 27, 29, 33, 35, 37 a 38, 40 a 45, 48 a 49.*

Porto Alegre, 28 de julho de 2021.

Ecosul Sustentabilidade e Saneamento Ambiental Ltda.
CNPJ: 33.205.821/0001-13
Rodolfo Brito de Souza
Sócio-Administrador
RG: 27.762.019-3 SSP/SP
CPF: 227.121.578-18

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021 – PMLS
DATA: 28.07.2021 ATÉ ÀS 13:15 HORAS
RAZÃO SOCIAL: ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 33.205.821/0001-13
ENDEREÇO: AVENIDA EDGAR PIRES DE CASTRO, Nº 1560, SALA 208, HÍPICA, CEP: 91788-000 - PORTO ALEGRE - RS
TEL: (51) 3094-6003
E-MAIL: licitacao@ecosulambiental.com.br